

Publicado no DOM/ DM

Em 27/6/18

PROTOCOLO

000873/2018

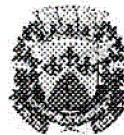
Câmara Municipal de Domingos Martins

28/06/2018 14:56:47

OFÍCIO

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal
Estado do Es



Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro
CEP 29260-000 – Fonte Loura, ES
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.851/2018

**INSTITUI A OLIMPÍADA MUNICIPAL DE
MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas de Domingos Martins – OMEPDM é uma realização da Secretaria Municipal de Educação e Esporte com apoio das direções das escolas e professores regentes de matemática.

Art. 2º A Olimpíada é dirigida aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais.

§ 1º - Os alunos concorrerão em dois níveis: Nível 1 – 6º e 7º ano; Nível 2 – 8º e 9º ano.

§ 2º - Participam das provas da olimpíada de Matemática das Escolas Públicas de Domingos Martins – OMEPDM somente os alunos que, na data da realização das provas, estiverem regularmente matriculados nas escolas municipais.

§ 3º - Todos os alunos matriculados serão inscritos pelas escolas municipais.

Art. 3º As provas deverão ser realizadas preferencialmente no mês de maio de cada ano.

Art. 4º A Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas de Domingos Martins – OMEPDM realizar-se-á em apenas uma etapa com aplicação de prova objetiva (múltipla escolha) a todos os alunos matriculados nas escolas municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas caso seja necessário.

Art. 6º A OMEPDM caracteriza-se pela aplicação de prova objetiva com 20 questões de múltipla escolha, diferenciadas por níveis.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

§ 1º - As provas terão duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos) e serão realizadas nas escolas e aplicadas pelos professores de Matemática com o apoio dos demais Professores, Direção, Orientação e Coordenação Pedagógica da rede municipal de ensino.

§ 2º - As provas serão corrigidas pelos professores de matemática de cada unidade de ensino, com auxílio de gabarito.

Art. 7º Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

Domingos Martins, ES, 26 de junho de 2018.


WANZETE KRUGER
Prefeito